

LEI Nº 1.811, DE 14 DE JULHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a
Associação Médica de João
Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Médica de João Monlevade, com sede na avenida Wilson Alvarenga, nº 1.225, sala 305, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de julho de 2009

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal